



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2º via – Contratada

GEC/SES/MT  
Fls. 02  
BM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/2012**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde Sr. MAURI RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa CONFIANÇA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA com sede na inscrita no CNPJ n. 03.488.137/0001-25, localizada na Av. São Sebastião, n. 2852, Bosque, em Cuiabá-MT, CEP: 78.045-305, representada pelo Sr. GILBERTO SEIJI SASAKI, portador do RG n. 6094536 SSP/SP e do CPF n. 516.220.418-87, doravante denominada CONTRATADA, considerando o que tudo consta no Processo Administrativo n. 157227/2012/SES/MT, oriundo de Adesão a Ata de Registro de Preço n. 002/2012/SES/MT -, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 94796/2013, este instrumento tem por escopo acrescer em 25% (vinte e cinco) por cento os serviços e conseqüentemente o valor do contrato nº 030/2012.

**Cláusula Segunda – DO ACRÉSCIMO**

2.1. Depois de **acrescer R\$ 2.152.000,00** (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Dois Mil e Reais) **ao valor total contratado, correspondente ao acréscimo de 25%** do valor constante na Cláusula Segunda – Das Especificações e Quantidades dos Produtos passará a ser de **R\$ 10.762.000,00** (Dez Milhões Setecentos e Sessenta e Dois Mil) constante na tabela 2.4 passará a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Un	Qtidade	Valor Un.	Valor Total
1020783	TRANSPORTE AÉREO DE ESQUIFE	Un.	75000	1,00	75.000,00
1020782	PASSAGEM AÉREA COM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO, PELA COMPANHIA AÉREA DURANTE O VÔO	Un.	62.500	1,00	62.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
2º via - Contratada

GEC/SES/MT.  
Fls. 03  
m

1023497	PASSAGEM NACIONAL TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.	AÉREA PARA DO	Un.	10.625.000,00	1,00	10.625.000,00
						<b>10.762.500,00</b>

**Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Incluir a dotação orçamentária abaixo relacionada na execução do contrato 041/2011:

**Unid. Orçamentária:** 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

**Projeto Atividade:** 2983 -

**Natureza da despesa:** 3390-30 -39

**Fonte de Recursos:** 134-

**Cláusula Quarta- DA FUNDAMENTAÇÃO**

4.1 Fundamenta-se o presente instrumento no § 1º art. 65, ambos da Lei 8.666/03 com suas alterações e no Parecer n. 057/ASSEJUR/SES/MT/2012.

**Cláusula Quinta- DAS RATIFICAÇÕES**

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato original e dos seus Termos Aditivo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 041/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT 01, de abril de 2013.

**MAURI RODRIGUES DE LIMA**

Secretário de Estado de Saúde

**GILBERTO SELJI SASAKI**

Confiança Agencia de Passagens e Turismo Ltda.

Testemunhas:

**Kelly Fernanda Gonçalves**

RG 1276680-1 SSP/MT

CPF 876.760.521-49

**Mariana de Mello Vidotto**

RG 15673430 SSP/MT

CPF 010.379.461-11